

# **LEI Nº 810 DE 10 DE MAIO DE 2005**

**ALTERA O ITEM 11 DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 795 DE 11 DE JANEIRO DE 2005, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 799 DE 17 DE JANEIRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Item 11 do Anexo I da Lei Municipal nº 795/2005 de 11 de Janeiro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 799/2005 de 17 de Janeiro de 2005, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I que faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correm por conta das dotações demonstradas no Anexo II da Lei Municipal nº 795/2005 de 11 de Janeiro de 2005, com as alterações determinadas pela Lei Municipal nº 799/2005 de 17 de Janeiro de 2005.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci  
Em 10 de Maio de 2005.

MARIA HORACI DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

# **LEI Nº 810 DE 10 DE MAIO DE 2005**

## **ANEXO I**

**ALTERA O ITEM 11 DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 795 DE 11 DE JANEIRO DE 2005, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 799 DE 17 DE JANEIRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Anexo I da Lei Municipal nº 795/2005 de 11 de Janeiro de 2005, alterado pela Lei Municipal nº 799/2005 de 17 de Janeiro de 2005, passa a vigorar com as alterações seguintes:

- 1) No item 11 o número de vagas para o cargo de professora passa de 04(quatro) para 09(nove).

**ALTERAÇÕES DETERMINADAS PELA PRESENTE LEI**

Item	Nome do Cargo	Vagas Autorizadas	Vencimento Mensal	Jornada de Trabalho Semanal
...	.....	.....	.....	.....
11	Professor do Ensino Fundamental	09 (nove)	R\$ 495,00	20 horas
...	.....	.....	.....	.....

Prefeitura Municipal de Ijaci  
Em 10 de Maio de 2005.

MARIA HORACI DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL